PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Órgão: Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Responsável pela Demanda: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL	**Matrícula:** 6275
E-mail: secretariadeobras@eloimendes.mg.gov.br	**Telefone:** 3264-1977

2. Identificação da demanda	
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE CARGA PESADA E LEVE, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, DESTINADOS À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR REGISTRO DE PREÇO.

3. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A Prefeitura Municipal de Elói Mendes conta com frotas leve e pesada destinadas ao atendimento direto à população (transporte escolar, ambulâncias, fiscalização, coleta de lixo, manutenção de vias urbanas e rurais, entre outros). A descontinuidade na manutenção resulta na paralisação de serviços essenciais à coletividade.

A manutenção preventiva reduz custos operacionais em comparação com reparos emergenciais e prolonga a vida útil dos ativos públicos, atendendo aos princípios da eficiência e eficácia (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Garantir a perfeita operabilidade mecânica, elétrica e de rodagem dos veículos é requisito indeclinável para a segurança no trânsito dos motoristas municipais e munícipes atendidos.

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

A Administração Pública de Elói Mendes não incorrerá no dever de pagar montantes fixos mensais, mas apenas demandará e pagará pela execução efetiva de cada orçamento pré-aprovado, racionalizando o gasto público.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)
R$ 1.466.666,67

5. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:
11/09/2026

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Fiscal do contrato: Gustavo Sousa Silva Gatti	Matrícula: 6501
Gestor do contrato: Emerson Pereira Picheli Leonel	Matrícula: 6275

7. Indicação da dotação orçamentária

Secretaria de Obras:

Dotação	Fonte	Serviço / material
454	1.500.99	Material
458	1.500.99	Serviço
464	1.500.99	Material
467	1.500.99	Serviço
480	1.500.99	Material
484	1.500.99	Serviço
536	1.500.99	Material
541	1.500.99	Serviço

Secretaria de Agricultura

Dotação	Fonte	Serviço/ Material
536	1.500.99	Material
541	1.500.99	Serviço
562	1.500.99	Material
565	1.500.99	Serviço

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

8. Vinculação ou dependência com outra contratação
(x) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou ( )Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da contratação
A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (**x**) Alta ( ) Média ( )Baixa

10. Autorização
Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026. Elói Mendes/MG, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2026. **Emerson Pereira Picheli Leonel** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE CARGA PESADA E LEVE, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, DESTINADOS À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR REGISTRO DE PREÇO.

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

1. Descrição da necessidade da contratação

A Prefeitura Municipal de Elói Mendes possui uma frota diversificada de veículos leves (passeio, utilitários, vans) e pesados (caminhões, ônibus operacionais, máquinas e ambulâncias) alocados nas diversas Secretarias Municipais (Saúde, Educação, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura, Transportes, Assistência Social, entre outras).

A manutenção contínua e eficiente dessa frota é indispensável para:

- Garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais: Garantir o transporte escolar de alunos da rede municipal e rural, o deslocamento de pacientes para tratamento de saúde intermunicipal, o recolhimento de lixo urbano e a manutenção das estradas rurais do município.
- Segurança operante: Assegurar que os condutores, passageiros e munícipes não sejam expostos a riscos decorrentes da degradação mecânica, elétrica ou estrutural dos veículos.
- Preservação do patrimônio público: Evitar a depreciação precoce dos ativos municipais, priorizando intervenções preventivas em detrimento de manutenções corretivas severas de alto custo.
- Atendimento emergencial: Minimizar o tempo de imobilização dos veículos operacionais em episódios de quebra em via pública.

Diante do desgaste natural por uso contínuo e da impossibilidade prática/econômica de o Município manter uma oficina própria estruturada com corpo técnico multifuncional, justifica-se a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), modelo viável para demandas estimadas e parceladas.

2. Requisitos da contratação

2.1. A empresa contratada deverá prestar o serviço, **preferencialmente**, dentro da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, situada na Rua Quirino Pizzo, 412, podendo este ser executado em local diverso, **desde que atendida o prazo máximo de execução do serviço estabelecido neste ETP**, devendo possuir estrutura física adequada, profissionais qualificados e equipamentos compatíveis com o atendimento das demandas da frota municipal. Entre os requisitos mínimos, incluem-se:

2.1.1. Disponibilidade de atendimento em horário comercial e, eventualmente, em regime de urgência;

2.1.2. Execução dos serviços mediante solicitação e autorização prévia do setor responsável;

2.1.3. Emissão de relatórios ou ordens de serviço detalhadas a cada atendimento, quando solicitado.

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

2.2 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.3. Compete à contratada realizar os serviços de mobilização e desmobilização de mão de obra, bem como o transporte de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade.

2.4. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes, observando integralmente as normas técnicas e de segurança vigentes.

2.5. Deverá ser realizada a limpeza das áreas afetadas pelos serviços, com a remoção e destinação adequada dos detritos gerados.

2.6. A contratada deverá refazer, sem qualquer ônus para a Administração, todos os serviços que, a critério da fiscalização, apresentarem execução em desacordo com as especificações ou com a qualidade exigida.

2.7. É obrigação da contratada zelar pelo uso e manutenção de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC), observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho e operação de equipamentos.

2.8. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

2.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

2.10. Subcontratação:

2.10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.11. Garantia da contratação:

2.11.1. A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos por um período mínimo de 90 (noventa) dias, substituindo quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, danos ou divergências de especificação sem custo adicional.

2.11.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Levantamento de mercado

Foi observado as seguintes opções:

Opção 1: Sistema de Gerenciamento Informatizado (Rede Credenciada)
A Prefeitura contrata uma empresa integradora que possui uma plataforma web/aplicativo e uma vasta rede de oficinas credenciadas na região.

- Como funciona: As manutenções são solicitadas pela plataforma. A empresa gestora cota os serviços/peças em tempo real em várias oficinas credenciadas e aprova o menor preço. A Prefeitura paga o custo das peças e serviços (aplicando a taxa de desconto registrada na licitação) mais a taxa de administração à empresa gestora.
- Vantagens:
  - Maior transparência e controle: Histórico digital completo de cada veículo (rastreabilidade de peças e serviços).
  - Ampla rede de atendimento: Não depende da capacidade física de apenas uma oficina.
  - Economia em peças: Utilização de tabelas de referência de preços com desconto percentual fixado na licitação.
- Desvantagens:
  - Necessidade de fiscalização rigorosa para evitar sobrepreço na cotação de peças na ponta.
  - Exige treinamento dos servidores municipais para operarem o sistema informatizado.

Opção 2: Locação de Veículos com Manutenção Inclusa (Terceirização da Frota)

Em vez de ser proprietário do veículo e contratar a manutenção, o Município loca a frota (ou parte dela) junto a locadoras especializadas, que assumem a responsabilidade integral pelo ciclo de vida e manutenção.

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

- Como funciona: A licitação prevê o aluguel mensal dos veículos (leves ou pesados), com cláusula contratual estipulando que a revisão, troca de peças, seguro e socorro mecânico são de custo e responsabilidade exclusiva da locadora.
- Vantagens:
    - Disponibilidade contínua: Em caso de quebra ou manutenção demorada, a locadora fornece um veículo substituto (*carro reserva*).
    - Frota sempre nova: Redução drástica de custos com manutenção preventiva/corretiva pesada.
    - Eliminação do custo de depreciação: O município não arca com a perda de valor dos bens.
- Desvantagens:
    - Custo mensal fixo mais elevado em relação à frota própria (em médio/longo prazo).
    - Complexidade contratual para máquinas amarelas ou veículos pesados altamente customizados (ex: caminhões adaptados para recolhimento de lixo).

- Opção 3: Registro de Preços para serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva

A Prefeitura licita tempo de mão de obra(hora).

- Como funciona: O edital não fixa o preço da peça, mas sim a regra de que o pagamento será feito com base no preço da hora.
- Vantagens:
    - Flexibilidade total para substituir qualquer peça do veículo sem necessidade de aditivos contratuais para inclusão de novos itens.
    - Facilidade no alinhamento de preços de mercado.
- Desvantagens:
    - A fiscalização precisa verificar se os preços apresentados pela contratada correspondem de fato aos praticado no mercado.

Diante do exposto, a contratação via Sistema de Registro de Preços (opção 3) fundamentado na valoração do Tempo de Mão de Obra (Hora-Homem) associada a critérios transparentes de precificação de peças configura-se como a opção de maior conveniência, oportunidade e economicidade para o Município de Elói Mendes/MG.

Trata-se de escolha técnica respaldada pelos princípios da eficiência, celeridade e modicidade, capaz de manter a frota municipal operacional, segura e com custos transparentes e auditáveis.

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

4. Descrição da solução como um todo

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, mediante fornecimento de mão de obra, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços. A empresa ficará responsável por atender as demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, mediante requisição formal, respeitando prazos e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

4.2. A contratação abrange a prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves (de passeio, utilitários, vans) e pesados (caminhões, retroescavadeiras, tratores, ônibus), contemplando:

- Mão de obra especializada (mecânica, elétrica, funilaria, pintura, tapeçaria, alinhamento, balanceamento e diagnóstico computadorizado).
- Atendimento emergencial/socorro mecânico no âmbito do Município de Elói Mendes e regiões adjacentes.
- Gestão por meio de relatórios técnicos de diagnóstico e ordens de serviço eletrônicas ou impressas.

5. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

5.1. As estimativas de demanda foram elaboradas com base no histórico de manutenção da frota municipal dos últimos exercícios, projetando-se uma quantidade média mensal de atendimentos e serviços por tipo de veículo. O valor estimado foi definido com base no levantamento de preços de mercado, considerando os custos médios por tipo de serviço de manutenção e o volume de atendimentos anuais previstos. Assim, a estimativa global apresenta-se compatível com os valores de mercado, garantindo economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

MAPA DE PREÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CARGA PESADA DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, DIAGNÓSTICO DE FALHAS, REPAROS, REGULAGENS, REVISÕES, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, QUANDO NECESSÁRIO, E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA, A DISPONIBILIDADE E A CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	Hora	4000	R$ 180,00	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 163,33	R$ 653.333,33
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE CARGA LEVE DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO CAMINHONETES, FURGÕES, VANS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS SIMILARES, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, DIAGNÓSTICO DE FALHAS, REPAROS, REGULAGENS, REVISÕES, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, QUANDO NECESSÁRIO, E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA, A DISPONIBILIDADE E A CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	Hora	4000	R$ 130,00	R$ 100,00	R$ 160,00	R$ 130,00	R$ 520.000,00
TOTAL								R$ 1.173.333,33

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Optou-se pela contratação por item, uma vez que permite maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando a participação de empresas especializadas. Além disso, essa estratégia pode resultar em melhores condições de compra, otimizando os recursos públicos e garantindo maior eficiência na aquisição.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para aviabilidade e contratação desta demanda.

8. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a execução contratual, espera-se garantir:

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

- Maior disponibilidade e durabilidade da frota municipal;
- Redução de custos com manutenção emergencial;
- Melhoria na segurança das operações de transporte e serviços mecanizados;

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Antes da formalização contratual, a Administração deverá:

- Certificar-se da regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora;
- Realizar a conferência da proposta vencedora quanto à conformidade com o edital;

11. Descrição de possíveis impactos ambientais

A prestação de serviços de manutenção veicular envolve o manuseio de agentes nocivos ao meio ambiente, exigindo a previsão de medidas mitigadoras de sustentabilidade no edital e contrato.

12. Análise de Riscos

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Atrasos na execução dos serviços	**Média**	Aplicação das penalidades contratuais
Qualidade insatisfatória de serviços e materiais	**Baixa**	Acompanhamento e fiscalização técnica rígida
Descarte inadequado de resíduos	**Baixa**	Exigência de comprovação de destinação ambientalmente correta
Falta de atendimento emergencial	**Alta**	Inserção de cláusula contratual de disponibilidade

13. Vigência contratual, prazo e forma de entrega

O contrato deve possuir a validade de 12 (doze) meses para que possa atender as necessidades de toda a frota municipal, podendo ser prorrogado mediante justificativa cabível e orientações de órgão fiscalizador. O prazo de execução do início do serviço é de 24 (vinte e quatro) horas corridos para serviços não emergenciais e de 12 (doze) horas para serviços emergenciais, a partir da data de autorização da ordem de fornecimento.

- A Contratada terá o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** para elaboração e envio do Relatório Técnico de Diagnóstico e Orçamento Detalhado à Secretaria Municipal solicitante.

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

- O início dos serviços dar-se-á somente após a autorização formal da **Ordem de Serviço (OS)** emitida pela Prefeitura de Elói Mendes.
- **Veículos Leves e Pesados:** Prazo máximo de entrega de **48 (quarenta e oito) horas** após aprovação da OS (salvo complexidade mecânica justificada).
- Os atendimentos e substituições serão realizados na oficina da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, localizada na Rua Quirino Pizzo, nº 412, Elói Mendes, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, salvo para chamados emergenciais (guincho) que deverão ter canal de atendimento **24 horas/7 dias por semana**.
- As peças substituídas (velhas) deverão ser devolvidas ao almoxarifado/setor de frotas da Prefeitura Municipal de Elói Mendes junto com a entrega do veículo reparado.
- Deslocamento do Mecânico para a Secretaria para realização do serviço solicitado será por conta e risco da contratada.
- Os custos e a responsabilidade civil e operacional relativos ao deslocamento de profissionais, ferramentas e equipamentos até as dependências da Secretaria solicitante correrão exclusivamente por conta e risco da Contratada, não cabendo qualquer ônus financeiro adicional à Administração Pública.
- Para a execução dos serviços de manutenção corretiva ou socorro mecânico em veículos que se encontrarem em estradas e vias públicas situadas dentro do território do Município, a Contratante (Prefeitura Municipal) disponibilizará o meio de transporte necessário para o deslocamento da equipe técnica da Contratada até o local da ocorrência.
- Para fazer uso do deslocamento fornecido pela Administração, o profissional designado pela Contratada deverá se apresentar previamente no endereço da **Secretaria Municipal de Obras**, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos e ferramentas básicas necessárias para a prestação do serviço.
- Caso o funcionário da Contratada não esteja presente na Secretaria Municipal de Obras no horário e local pactuados para o deslocamento, a Contratada assumirá integralmente a responsabilidade e os custos pelo seu deslocamento até o local do atendimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis por eventual atraso na prestação do serviço.

14. Modalidade de contratação

A modalidade de contratação indicada é Pregão Eletrônico SRP, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

15. Origem do recurso

A despesa decorrente da contratação para aquisição do objeto terá provencência das seguintes dotações e fontes:

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

Secretaria de Obras:

Dotação	Fonte	Serviço / material
454	1.500.99	Material
458	1.500.99	Serviço
464	1.500.99	Material
467	1.500.99	Serviço
480	1.500.99	Material
484	1.500.99	Serviço
536	1.500.99	Material
541	1.500.99	Serviço

Secretaria de Agricultura

Dotação	Fonte	Serviço/ Material
536	1.500.99	Material
541	1.500.99	Serviço
562	1.500.99	Material
565	1.500.99	Serviço

16. Declaração de viabilidade

Considerando o levantamento de mercado, a compatibilidade orçamentária, a necessidade comprovada e a conformidade com a legislação vigente, declara-se viável a contratação de empresa especializada para execução de serviços em manutenção preventiva e corretiva de veículos de carga pesada e leve, incluindo substituição de peças, fornecimento de mão de obra qualificada, atendimento emergencial e emissão de relatórios técnicos, destinados à frota das secretarias municipais, por registro de preço, visando à eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos.

Elói Mendes/MG, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2026.

WELLINGTON VITOR DE MESQUITA
Encarregado de Almoxarifado
Matrícula: 6503

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Antonio Pedro Mendes, nº 225, Centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NATAL DONIZETTI CADORINI**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidade e especificações deste Termo de Referência (TR).

1. OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE CARGA PESADA E LEVE, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, DESTINADOS À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR REGISTRO DE PREÇO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CARGA PESADA DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, DIAGNÓSTICO DE FALHAS, REPAROS, REGULAGENS, REVISÕES, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, QUANDO NECESSÁRIO, E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA, A DISPONIBILIDADE E A CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL	Hora	4000	R$ 180,00	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 163,33	R$ 653.333,33
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE CARGA LEVE DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO CAMINHONETES, FURGÕES, VANS, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS SIMILARES, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS, DIAGNÓSTICO DE FALHAS, REPAROS, REGULAGENS, REVISÕES, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ATENDIMENTO EMERGENCIAL, QUANDO NECESSÁRIO, E EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA, A DISPONIBILIDADE E A CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	Hora	4000	R$ 130,00	R$ 100,00	R$ 160,00	R$ 130,00	R$ 520.000,00
TOTAL								**R$ 1.173.333,33**

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

1.2. Vigência

1.2.1 A duração da vigência será de um ano, conforme data do contrato.

1.3. Prorrogação ou não do contrato

1.3.1. Há possibilidade de prorrogação?

( ) Não (X) Sim

1.4. Entrega do objeto

1.4.1.. O prazo de execução do início do serviço é de 24 (vinte e quatro) horas corridos para serviços não emergenciais e de 12 (doze) horas para serviços emergenciais, a partir da data de Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG.

2. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A Prefeitura Municipal de Elói Mendes conta com frotas leve e pesada destinadas ao atendimento direto à população (transporte escolar, ambulâncias, fiscalização, coleta de lixo, manutenção de vias urbanas e rurais, entre outros). A descontinuidade na manutenção resulta na paralisação de serviços essenciais à coletividade.

A manutenção preventiva reduz custos operacionais em comparação com reparos emergenciais e prolonga a vida útil dos ativos públicos, atendendo aos princípios da eficiência e eficácia (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Garantir a perfeita operabilidade mecânica, elétrica e de rodagem dos veículos é requisito indeclinável para a segurança no trânsito dos motoristas municipais e munícipes atendidos.

A Administração Pública de Elói Mendes não incorrerá no dever de pagar montantes fixos mensais, mas apenas demandará e pagará pela execução efetiva de cada orçamento pré-aprovado, racionalizando o gasto público.

3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

A solução visa garantir a disponibilidade contínua dos veículos e equipamentos essenciais à execução de atividades como: manutenção de estradas vicinais, transporte de materiais, abastecimento de água, remoção de entulhos, apoio a obras públicas e demais ações operacionais das secretarias. Dessa forma, contribui-se para a eficiência da gestão

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

pública, a continuidade dos serviços essenciais e a adequada execução das políticas públicas no âmbito urbano e rural do município.

4. Requisitos da contratação

4.1 A empresa contratada deverá prestar o serviço, **preferencialmente**, dentro da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, situada na Rua Quirino Pizzo, 412, podendo este ser executado em local diverso, **desde que atendida o prazo máximo de execução do serviço estabelecido neste TR**, devendo possuir estrutura física adequada, profissionais qualificados e equipamentos compatíveis com o atendimento das demandas da frota municipal. Entre os requisitos mínimos, incluem-se:

4.1.1. Disponibilidade de atendimento em horário comercial e, eventualmente, em regime de urgência;

4.1.2. Execução dos serviços mediante solicitação e autorização prévia do setor responsável;

4.1.3. Emissão de relatórios ou ordens de serviço detalhadas a cada atendimento, quando solicitado.

4.2. Deverá ser fornecido material de boa qualidade, devidamente aprovado pela fiscalização, íntegro e isento de quaisquer irregularidades que possam comprometer a durabilidade, resistência ou qualidade dos serviços executados.

4.3. Compete à contratada realizar os serviços de mobilização e desmobilização de mão de obra, translado de retirada e entrega do material, bem como o transporte de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade.

4.4. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes, observando integralmente as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.5. Deverá ser realizada a limpeza das áreas afetadas pelos serviços, com a remoção e destinação adequada dos detritos gerados.

4.6. A contratada deverá refazer, sem qualquer ônus para a Administração, todos os serviços que, a critério da fiscalização, apresentarem execução ou materiais em desacordo com as especificações ou com a qualidade exigida.

4.7. É obrigação da contratada zelar pelo uso e manutenção de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC), observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho e operação de equipamentos.

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

4.8. A contratada deverá observar todas as normas e exigências ambientais aplicáveis, sendo responsável pela destinação adequada de resíduos, rejeitos e materiais inservíveis, bem como pela adoção de medidas que evitem danos ao meio ambiente.

4.9. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.10. Subcontratação:

4.10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.11. Garantia da contratação:

4.11.1. . A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos por um período mínimo de 90 (noventa) dias, substituindo quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, danos ou divergências de especificação sem custo adicional.

4.11.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Os serviços serão prestados sob demanda, mediante emissão de autorização de fornecimento (AF) pelo setor de compras. A execução deverá ocorrer no prazo máximo de atendimento definido em contrato, com controle e registro das atividades realizadas. O prazo de execução do início do serviço é de 24 (vinte e quatro) horas corridos para serviços não emergenciais e de 12 (doze) horas para serviços emergenciais, a partir da data autorização de fornecimento (AF).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O responsável pela gestão deste contrato será Emerson Pereira Picheli Leonel – Matrícula: 6275 e pela fiscalização contratual, Gustavo Sousa Silva Gatti - Matrícula: 6501, que observarão as regras do regulamento municipal.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal pela fiscalização contratual, Gustavo Sousa Silva Gatti - Matrícula: 6501, para posterior verificação de conformidade.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

Referência e na proposta, devendo ser regularizados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Prazo e forma de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação dos documentos fiscais devidos, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras do Município.

7.6. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, a fatura apresentada, quando constatado o descumprimento das especificações ou das condições contratuais, devendo a contratada proceder às correções necessárias sem ônus adicional ao Município.

7.7. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando ampla competitividade.

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. A estimativa de valor foi elaborada com base em levantamento de preços de mercado, considerando os custos médios praticados por empresas do ramo local e regional,

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

abrangendo todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva aplicáveis à frota municipal. O valor total estimado está compatível com o praticado no mercado, assegurando a vantajosidade econômica da contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e tem como dotações e fontes:

Secretaria de Obras:

Dotação	Fonte	Serviço / material
454	1.500.99	Material
458	1.500.99	Serviço
464	1.500.99	Material
467	1.500.99	Serviço
480	1.500.99	Material
484	1.500.99	Serviço
536	1.500.99	Material
541	1.500.99	Serviço

Secretaria de Agricultura

Dotação	Fonte	Serviço/ Material
536	1.500.99	Material
541	1.500.99	Serviço
562	1.500.99	Material
565	1.500.99	Serviço

Elói Mendes/MG, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Gustavo Sousa Silva Gatti
Enc De Manut Da Frota Escolar - Matrícula: 6501

Assinado por 3 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL, WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA e GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3 e informe o código 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D8D-04DB-3AB1-A2D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL (CPF 095.XXX.XXX-00) em 16/09/2026 12:19:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA (CPF 693.XXX.XXX-10) em 16/09/2026 15:40:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUSTAVO SOUSA SILVA GATTI (CPF 019.XXX.XXX-29) em 22/09/2026 09:00:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/7D8D-04DB-3AB1-A2D3